



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.318 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 56.363,62 (Cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

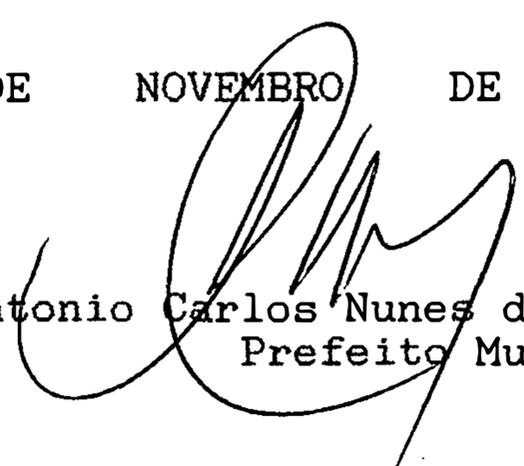
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.363,62 (Cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), para suplementação das seguintes verbas:

| | | |
|-------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 09.00.00 | - SECRETARIA DA SAÚDE | |
| 09.02.00 | - Serviço Unificado da Saúde "SUS" | |
| 09.02.03 | - Divisão das Unidades Básicas Saúde | |
| 3120.01-13.75.428.2.058 | - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 4120.01-13.75.428.2.080 | - Equipamento e Mat. Permanente | 36.363,62 |
| | | ===== |
| T O T A L..... | | R\$ 56.363,62 |

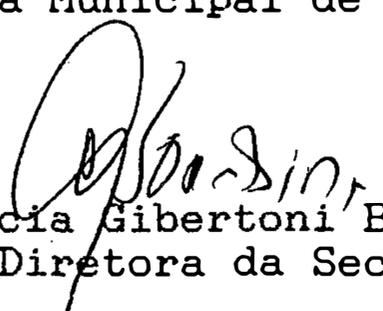
ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme Lei nº 2.262 de 03.04.1991.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 22 DE NOVEMBRO DE 1.994


Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria